



INFORMATIVO LEIA

Edição 02/02 | Ano 2021 | Goiânia

■ PALAVRA DO PRESIDENTE

Sobre o trabalho no Carnaval “para as Empresas Atacadistas”

Devido a grande demanda por informações sobre o trabalho no período de carnaval, a Assessoria Jurídica do SINAT foi interpelada por esta Presidência e, como resultado, seguem orientações do nosso Assessor, Hélio Capel Filho, ressaltando que o abaixo descrito só vale para as empresas representadas pelo SINAT.

Antes de mais nada, importante informar que não existe em âmbito e alcance nacional previsão legal que institua feriado na terça de carnaval.

A despeito disso, por tradição e construção cultural, o comércio costuma fechar suas portas na terça de carnaval, mesmo não havendo norma que o obrigue.

Parte dos juízes trabalhistas reconhecem a existência do feriado na terça por tradição e cultura, mas não há unanimidade ou prevalência neste entendimento.

Em Goiás, apesar do vácuo legal na instituição do feriado na terça de carnaval, alguns sindicatos fizeram registrar em suas Convenções Coletivas essa regra. Portanto, para algumas categorias, sim, terça-feira de carnaval é dia em que a empresa não pode exigir trabalho do comerciário. ATENÇÃO: EM ALGUNS SINDICATOS!!

Certamente com base na investigação jornalística especificamente sobre essa parcela da sociedade organizada e suas convenções, foi noticiado ontem, dia 01 de fevereiro, que o feriado de carnaval está garantido por normas convencionais, alcançando a segunda e terça-feira de carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro. Infelizmente a notícia foi interpretada erroneamente como regra geral, para todo o Comércio goiano.

Alguns sindicatos laborais vêm ratificando essa informação, como se a regra se estendesse a todo o comércio.



Capacitação Profissional

Curso on-line "Refletindo sobre Liderança" - O SINAT promove cursos de capacitação gratuitos, devido a pandemia os cursos serão on-line, não percam essa oportunidade, capacitem-se sem sair de casa e tenham sucesso profissional. Transmissão pelo [Youtube](#).

Gestão de Negócios

Top 5 melhores investimentos para este ano - A escolha pelos melhores investimentos passa pelo perfil do investidor e o objetivo a longo prazo. No entanto, há alternativas que se mostram uma opção mais tentadora. Embora não seja uma recomendação, as opções destacadas neste artigo constituem uma opinião embasada na atual conjuntura do mercado. [Saiba mais...](#)
Fonte: Contadores CNT

Sustentabilidade é para todos



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

A confusão se avoluma pelas aparentes antinomias entre normas e comandos de âmbitos e competências diversas, tudo ocorrido dentro da mesma semana que antecede as raíais da festa de carnaval no Brasil, quando o goiano já começa a estocar animação, carne e cerveja para a tradicional comemoração/descanso.

Governador afirma em rede midiática que não decretará ponto facultativo ao servidor público no carnaval, para evitar as aglomerações da festa. E recomenda que os municípios não as permitam.

Decreto Estadual nº 9.803/2021 restringe o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas em locais de uso público ou coletivo após as 22 hs.

Decreto n. 690/2021 da Prefeitura de Goiânia estabelece novos horários de funcionamento para comércios que vendem bebidas alcoólicas na capital.

Pois bem, e quanto às empresas atacadistas, representadas pelo SINAT, como fica o funcionamento e o trabalho nos dias de carnaval?

Além da CLT e demais leis trabalhistas, as relações de trabalho no comércio atacadista são regidas por Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre o SINAT e as diversas entidades laborais.

Lançando luz sobre a Convenção com maior alcance no comércio atacadista, aquela firmada entre o SINAT e o SECEG (disponível em nosso site, em <https://www.sinat.com.br/convencoes-coletivas>, encontramos a **Cláusula Trigésima Primeira**, de onde se extrai:

“CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DIA DO COMERCIÁRIO

Além do repouso que se refere o artigo 67 da CLT, e o artigo 1º da Lei n.º 605/49 e os artigos 1º e 4º do Decreto n.º 27.048 de 12.08.49, compreenderá obrigatoriamente, também a Segunda-feira de Carnaval, quando é comemorado o dia do comerciário, totalizando, com o Domingo, 48 (quarenta e oito) horas contínuas, ficando, desta forma, proibido o trabalho do empregado comerciário no citado dia, exceto por força de Acordo Coletivo.”

Em conclusão, e lembrando que essa regra só vale para as empresas atacadistas em Goiás, exceto aquelas sediadas no município de Anápolis, somente a segunda feira de carnaval é gravada com proibição de exigência de trabalho do comerciário, pois naquele dia se comemora a grandeza de sua profissão.

Conheça práticas sustentáveis em tempos de pandemia - Máscara e luva descartáveis:

Para pessoas COM suspeita ou contaminação do coronavírus - É obrigatório o uso de máscara por aqueles que são suspeitos ou estão contaminados pelo coronavírus. Para fazer o descarte de máscara ou luva, é preciso colocá-la em duas sacolas plásticas bem fechadas e borrifá-las com água sanitária. Depois, identificar como “lixo contaminado” e enviar para a coleta do lixo comum.

Para pessoas SEM suspeita de contaminação - A máscara e a luva devem ser descartadas em uma sacola plástica bem fechada, que deve ser jogada no lixo do banheiro.

3) Máscara de pano - Sempre utilize a máscara em espaços públicos para evitar contágio ao próximo. Com base na Anvisa, a máscara de pano pode ser utilizada por até 3 horas, devendo ser trocada se estiver úmida. O uso é individual, não podendo ser compartilhada.
Fonte: Utfpr



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

Paulo Diniz
Presidente

CNC

■ INFORME JURÍDICO

Recusa a se vacinar ou usar máscara no trabalho pode gerar demissão por justa causa

O descumprimento dos protocolos de combate à pandemia do novo coronavírus, como o não uso de máscara no local de trabalho e a recusa à imunização pela vacina, pode ser interpretado como ato de indisciplina ou insubordinação de um colaborador para com sua empresa, tornando-o passível de punição e, a depender do caso, até demissão por justa causa.

De acordo com Leonardo Carvalho, advogado da área trabalhista do BVA Law, é dever das organizações garantir um ambiente seguro aos seus colaboradores e adotar recomendações para conter o alastramento da Covid-19, como aquelas apresentadas na Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020, dos Ministérios da Economia e da Saúde. "Tais medidas preveem, dentre outros, o uso da máscara, protocolos de afastamento, higienização dos locais, distanciamento, prazo para quarentena e ventilação do ambiente de trabalho", explica Carvalho.

"Atualmente, apenas a máscara é um item de uso obrigatório e, caso não seja utilizada corretamente, o empregador poderá aplicar as punições de advertência, suspensão e, havendo reincidência (a ser avaliada caso a caso), a justa causa", afirma o advogado.

Quanto à vacinação contra a Covid-19, sabe-se que, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), os governos estaduais e municipais do país podem impor medidas pela obrigatoriedade da imunização, e aqueles que se recusarem a ser vacinados poderão se sujeitar a sanções, como multa ou impedimento de circular por certos locais. Nesse contexto, as empresas poderiam incluir, além do uso de máscara, a vacinação obrigatória em seus regulamentos internos de saúde e, com isso, o colaborador que não apresentasse motivos justificáveis para não ser imunizado também poderia ter seu contrato rescindido por justa causa.

Como ressalta Leonardo Carvalho, porém, essa possível obrigatoriedade local "vai derivar de lei ou decreto". "Se não houver esta prévia exigência legal pelos Estados ou municípios, entendo que a aplicação da justa causa poderá ser revertida, justamente por ausência de previsão legal", destaca o especialista. A vacinação, ele enfatiza, não pode

Número de brasileiros endividados em 2020 foi o maior em 11 anos - A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) produziu um estudo especial sobre o comportamento do endividamento dos brasileiros durante o ano de 2020, marcado pela crise provocada pela pandemia do novo coronavírus. A análise, que tem como base os resultados mensais da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), mostra que a média de famílias endividadas no ano passado cresceu 2,8 pontos percentuais, em comparação com 2019, chegando a 66,5% – a maior porcentagem anual da série, iniciada em 2010.

Apesar de ter alcançado a máxima histórica, a variação do indicador em 2020 foi menor do que a registrada em 2019 (+3,3 pontos percentuais). O presidente da CNC, José Roberto Tadros, destaca que os impactos negativos do surto de covid-19 ao longo do ano impuseram a adoção de medidas de recomposição da renda, como o benefício emergencial, e de estímulo ao crédito, como forma de manter algum nível de



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

ser exigida pelas organizações se não houver obrigatoriedade legalmente prevista.

No caso das colaboradoras gestantes e lactantes, ainda não há estudos que comprovem a segurança do imunizante contra a Covid-19 para seu grupo; sendo assim, receber ou não as doses será uma escolha pessoal em que os possíveis riscos e benefícios deverão ser avaliados com orientação médica. Nesse sentido, Carvalho defende que, se for criada alguma norma interna e amparada por lei pela obrigatoriedade da vacina, a empregada que não recebê-la deve justificá-lo por relatório médico.

Fonte: Administradores

SINAT ASJUR - Dr. Hélio Capel Filho atende os associados todos os dias pela manhã na sede do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás, com consultoria total, em todas as áreas do Direito.

consumo pelos brasileiros.

[Saiba mais...](#)

Fecomércio GO

Pesquisas - [Clique aqui](#) e veja as pesquisas de Índice de confiança do empresário do comércio (icec), Intenção de consumo das famílias (icf) e Pesquisa de endividamento e inadimplência do consumidor (peic).

■ POLÍTICA EM PÍLULAS

Informação por Atacado

Proposta do Governo de Goiás para regularização de dívidas do IPVA e ITCD é aprovada na Alego - O Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Economia, possibilitará o refinanciamento de dívidas dos impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), dentro do Programa de Regularização Fiscal Facilita. A Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) aprovou o projeto que prevê medidas facilitadoras para esses dois tributos e alterou trechos da lei nº 20.939/2020.

Representantes do Fisco enviam pedido de prioridade para reforma tributária à candidatos do Legislativo - A reforma tributária é uma das principais pautas a serem resolvidas pelo Legislativo neste ano. Diante das diversas discussões e propostas para reformulação do sistema tributário brasileiro e a lentidão com que a pauta está tramitando, sete entidades representativas do Fisco enviaram uma carta sobre o tema aos candidatos à presidência da Câmara e do Senado.

Humberto Aidar se posiciona a favor de proposta que prorroga auxílio emergencial - O deputado Humberto Aidar (MDB) se posiciona a favor de estender o auxílio emergencial por mais alguns meses, como prevê a proposta que foi apresentada na Câmara dos Deputados, em Brasília. O auxílio emergencial é um benefício financeiro concedido pelo governo federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores

Senac GO

Cursos por nível - Curta duração; Cursos Técnicos; Graduação; Pós-graduação e MBA. [Clique aqui](#) e conheça todos os cursos oferecidos pelo Senac GO.

Sesc GO

Programação de Fevereiro Sesc Façalville - Atividades presenciais. [Saiba mais...](#)

ABAD

Faturamento do atacado distribuidor cresce 4,29% no acumulado de 2020 - De



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do coronavírus.

Empresas poderão destinar parte do imposto de renda para competições de rali - O Projeto de Lei 5604/20 permite que as empresas e pessoas físicas deduzam do imposto de renda as doações e patrocínios direcionados às competições de rali de automóveis e motos. A proposta tramita na Câmara dos Deputados. A dedução será limitada a 4% para as pessoas jurídicas e 6% para as físicas.

Projeto zera tributos incidentes sobre itens da cesta básica - O Projeto de Lei Complementar 279/20 reduz a zero as alíquotas de ICMS, IPI e PIS e Cofins incidentes sobre produtos alimentares que compõem a cesta básica nacional. O texto, que tramita na Câmara dos Deputados, altera a Lei Kandir (Lei Complementar 87/96) e as leis 10.865/04 e 7.798/89.

acordo com pesquisa realizada pela ABAD (Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores) com um grupo representativo de empresas do setor, em parceria com a FIA (Fundação Instituto de Administração), em dezembro de 2020 o faturamento do setor atacadista distribuidor apresentou alta nominal de +3,64% em relação a dezembro de 2019. Na comparação com novembro de 2020, o avanço foi de +2,16%. O estudo também aponta crescimento de janeiro a dezembro de 2020 de +4,29% em relação ao mesmo período de 2019, impulsionado pela maior presença do consumidor no varejo de vizinhança. O dado acumulado no ano de 2020 é preliminar e deve ser corroborado pelo Ranking Anual do setor, que será divulgado em maio. [Saiba mais...](#)

■ NOTÍCIA

Pagamento de tributos do Simples é adiado para 26 de fevereiro

A prorrogação garante mais tempo para as empresas que optaram pelo regime simplificado regularizarem a situação junto aos fiscos, evitando a exclusão.

■ NOTÍCIA

Entenda o que é recuperação judicial e falência, que têm novas regras

Desde 23 de janeiro de 2021, estão valendo novas regras para a recuperação judicial e a falência no Brasil. A Lei foi aprovada pelo Congresso e sancionada com vetos pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no final de 2020, mas só entrou em vigor 30 d

Reflexão

"O que os homens de bem podem fazer separadamente é pouco em comparação com o que podem fazer coletivamente".
Benjamin Franklin

■ NOTÍCIA

Top 5 melhores investimentos para este

■ NOTÍCIA

Conheça o novo sistema Carnê-Leão



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go



INFORMATIVO LEIA

ano

Os 5 melhores investimentos para o ano de 2021, considerando as perspectivas econômicas e o mercado para investidores brasileiros, incluindo o exterior.

A partir de 1º de fevereiro de 2021, o sistema Carnê-Leão Web poderá ser acessado diretamente no Centro Virtual de Atendimento – Portal e-CAC e preenchido de forma online.

*Sua opinião é muito importante para nós! Colabore com este informativo enviando notícias e sugestões para:
contato@sinat.com.br*

Empresa participativa gera Sindicato Forte e Atuante!

*Facebook: SINAT
Sindicato do Comércio
Atacadista no Estado de
Goiás
Instagram: @sinatgo*

[<< Mais Notícias](#)



www.sinat.com.br / 62 3281 2033

Rua 31 Qd. A-14 Lt. 18 N 66 - Jardim Goiás - CEP 74805-340 - Goiânia/Go

Se desejar ser excluído de nossa lista [acesse aqui](#).